

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

20096

LEI Nº 2111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1961.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao
Lions Clube Ituiutaba "21 de Abril" imó-
vel de seu patrimônio e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Lions Clube Ituiutaba "21 de Abril", imóvel do patrimônio municipal para construção de sua sede social.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o artigo é o cadastrado sob o nº MO-11-12-15, 16, 17 e 18, medindo 36,00 metros de frente para a Rua Primeira; 36,00 metros aos fundos; 30,00 metros do lado direito confrontando com os lotes nºs. 15 e 14, e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 19, numa área total de 1.060 metros quadrados.

Art.2º - A doação prevista nesta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

II - início da construção no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da presente lei;

III - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;

IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais, ao patrimônio municipal.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 1961.


Alcino Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -